



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná  
rhsapopema@hotmail.com

## DECRETO Nº 105/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Luiz Candido de Oliveira, matrícula 243-1, lotado no cargo de Motorista, referentes aos períodos aquisitivos de:

| Período Aquisitivo   | Período de Fluência     |
|--|-------------------------|
| 01/04/1998 a 28/02/2000 – 01ano 10meses e 27dias<br>01/03/2000 a 31/12/2000 – Licença sem vencimento<br>01/01/2001 a 04/02/2004 - 03ano 10meses e 03dias | 02/02/2017 a 02/05/2017 |
| 05/02/2004 a 04/02/2009  | 03/05/2017 a 31/07/2017 |
| 05/02/2009 a 04/02/2014  | 01/08/2017 a 29/10/2017 |

**Art. 2º** - Descontar no período de fluência, total de 11 (onze) dias, em atendimento a autorização assinada pelo servidor, os quais fora dispensado dos seus serviços nos recessos escolares de 2015 (23/01/15 a 06/02/2015), **retornando às suas atividades no dia 18/10/2017.**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 02/02/2017.

Sapopema, 19 de maio de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 105/2017**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Luiz Candido de Oliveira, matrícula 243-1, lotado no cargo de Motorista, referentes aos períodos aquisitivos de:

| Período Aquisitivo                               | Período de Fluência     |
|--|-------------------------|
| 01/04/1998 a 28/02/2000 – 01ano 10meses e 27dias | 02/02/2017 a 02/05/2017 |
| 01/03/2000 a 31/12/2000 – Licença sem vencimento |                         |
| 01/01/2001 a 04/02/2004 - 03ano 10meses e 03dias |                         |
| 05/02/2004 a 04/02/2009                          | 03/05/2017 a 31/07/2017 |
| 05/02/2009 a 04/02/2014                          | 01/08/2017 a 29/10/2017 |

**Art. 2º** - Descontar no período de fluência, total de 11 (onze) dias, em atendimento a autorização assinada pelo servidor, os quais fora dispensado dos seus serviços nos recessos escolares de 2015 (23/01/15 a 06/02/2015), **retornando às suas atividades no dia 18/10/2017.**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 02/02/2017.

Sapopema, 19 de maio de 2017.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:2886CCE4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2017. Edição 1257

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>